

Nucleo de editais adm

De: Vigilância Sanitária VISA CATALÃO <visam.catalao@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 10 de novembro de 2021 09:55
Para: Nucleo de editais adm
Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES - LIBERAÇÃO DE ALVARÁS - OBSERVAÇÃO DE AFE!
Anexos: Gmail - SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES - LIBERAÇÃO DE ALVARÁS - OBSERVAÇÃO DE AFE!.pdf

Ilmo. Senhor Marcel Augusto Marques
Pregoeiro Municipal

Conforme solicitado pela chefia imediata do Departamento Municipal de Vigilância Sanitária deste município venho por meio deste responder ao correio eletrônico de vossa autoria e encaminhado para o e-mail institucional <<visam.catalao@gmail.com>> no dia oito de novembro do corrente ano.

Inicialmente, pelo que pude compreender em seu correio eletrônico, sua indagação é voltada ao funcionamento de empresas do ramo **atacadista de** produtos sujeitos a controle sanitário e classificados, conforme a Lei Federal nº 6.360/1976, como **saneantes**. Tal conclusão é oriunda da menção da empresa Distribuidora São Francisco Ltda – ME, cujo licenciamento atual engloba, entre outras coisas, a atividade com número da classificação de atividades econômicas (CNAE) “4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar”

Assim definido, posso afirmar, apesar de não estar diretamente envolvido na fiscalização deste tipo de empresa e nem diretamente envolvido na expedição de licenciamentos sanitários, pois o Departamento delega tais atividades a outros servidores, posso seguramente te responder que o licenciamento sanitário deve ser precedido da apresentação e análise dos seguintes documentos:

1. Documentos gerais que são exigidos na abertura de empresa pela Junta Comercial do Estado de Goiás, à saber: contrato social ou ata de constituição registrada na junta comercial e suas alterações, se houver; Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) contemplando a atividade econômica pleiteada; autorização ou alvará referente à localização e ocupação e proteção ambiental;
2. Certificado de Conformidade expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar (Lei Estadual 16.140/2007, Art. 128);
3. Planta Baixa e Memorial Descritivo de Obras e de Atividade aprovados pela Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado de Goiás (Lei Federal nº 6.360/1976, Art. 52, Inciso III; Lei Estadual 16.140/2007, Art. 127);
4. Certidão de Regularidade Técnica expedido por entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões (Lei Federal nº 6.360/1976, Art. 53; Lei Federal nº 6.839/1980, Art. 1º; Lei Estadual 16.140/2007, Art. 124);
5. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO (Portaria MTB Nº 3214 DE 08/06/1978, Art. 1º; NR 7 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, Item 7.1.1; Lei Estadual 16.140/2007, Art. 10, Inciso IV, Alínea e);
6. NR 9 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA (Portaria MTB Nº 3214 DE 08/06/1978, Art. 1º; NR 9 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS, Item 9.1.1; Lei Estadual 16.140/2007, Art. 10, Inciso IV, Alínea e); e
7. Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (Lei Federal nº 6.360/1976, Art. 50 e Art. 51; Lei Federal nº 9.782/1999, Art. 7º, inciso VII; Resolução RDC nº 16/2004, Art. 3º)

Desta forma, qualquer empresa, do ramo **atacadista de saneantes**, deve possuir tais documentações tanto para expedição do primeiro licenciamento quanto para renovações posteriores ao licenciamento inicial.

Quanto ao questionamento sobre o licenciamento das empresas deste ramo de atividade nos últimos 12 meses, fui informado pelos servidores do Departamento envolvidos na atividade de cadastramento e licenciamento sanitário que o atual sistema adotado pela Gestão Pública Municipal, Prodata, não consegue gerar tal demanda. O caso foi repassado ao setor técnico da Prefeitura Municipal para responder a respeito, quando da conclusão, poderemos reporta-lo sobre o caso. A título de conhecimento, anexeii tal questionamento ao setor responsável pelo Prodata em formato *.pdf.

Sem mais para o momento.

Fabrcio Gonçaves dos Santos
Farmacêutico Fiscal de Vigilância Sanitária



Em seg., 8 de nov. de 2021 às 16:52, Nucleo de editais adm <nucleodeeditaisadm@catalao.go.gov.br> escreveu:

Ilmo. **Senhor José Eduardo Machado Barroso**,

Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Catalão, Estado de Goiás.

Conforme documentos anexos, o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO concedeu cautelar sobre denúncia protocolada pela Empresa Distribuidora São Francisco Ltda – ME no **Pregão Presencial nº 082/2021**, já que o referido Edital não exigiu a **Autorização de Funcionamento Específica – AFE** exigida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA como requisito de habilitação técnica par a comercialização de produtos de higiene e limpeza, por entender, este Pregoeiro, que tal documento é restritivo a participação de praticamente todas as empresas sediadas no município de Catalão e nos municípios circunvizinhos.

Assim, solicito que a Vigilância Sanitária Municipal se manifeste sobre quais os documentos são exigidos pelo órgão para que seja concedido ou renovado o alvará sanitário municipal para as empresas que possuem tal objeto em seus contratos sociais, uma vez que este Pregoeiro não tem conhecimento de nenhuma empresa que possui tal documento específico, já que os produtos ora licitados são de comercialização geral e comum em todos os estabelecimentos comerciais do município.

Solicitamos, também, que a Vigilância Sanitária Municipal nos informe a relação de alvarás concedidos e/ou renovados para empresas com o ramo de produtos de "**limpeza e higiene**" nos últimos 12(doze) meses, caso exista.

Devido à ausência de Atas e/ou contratos vigentes na Secretaria Municipal de Educação de Catalão, requeremos **urgência** no retorno com as informações solicitadas para que este Pregoeiro possa encaminhar os dados ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO no prazo legal.

Com o devido respeito, aguardo retorno!

Marcel Augusto Marques.

Pregoeiro Municipal.

Núcleo de Editais e Pregões.

Departamento de Licitações.

Município de Catalão.



Vigilância Sanitária VISA CATALÃO <visam.catalao@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES - LIBERAÇÃO DE ALVARÁS - OBSERVAÇÃO DE AFE!

3 mensagens

Núcleo de editais adm <nucleodeeditaisadm@catalao.go.gov.br>

8 de novembro de 2021 16:50

Para: visam.catalao@gmail.com

Cc: joseeduardobarroso@gmail.com, controleinterno@catalao.go.gov.br, procuradoria@catalao.go.gov.br, Licitação <licitacao@catalao.go.gov.br>

Ilmo. **Senhor José Eduardo Machado Barroso**,

Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Catalão, Estado de Goiás.

Conforme documentos anexos, o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO concedeu cautelar sobre denúncia protocolada pela Empresa Distribuidora São Francisco Ltda – ME no **Pregão Presencial nº 082/2021**, já que o referido Edital não exigiu a **Autorização de Funcionamento Específica – AFE** exigida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA como requisito de habilitação técnica para a comercialização de produtos de higiene e limpeza, por entender, este Pregoeiro, que tal documento é restritivo a participação de praticamente todas as empresas sediadas no município de Catalão e nos municípios circunvizinhos.

Assim, solicito que a Vigilância Sanitária Municipal se manifeste sobre quais os documentos são exigidos pelo órgão para que seja concedido ou renovado o alvará sanitário municipal para as empresas que possuem tal objeto em seus contratos sociais, uma vez que este Pregoeiro não tem conhecimento de nenhuma empresa que possui tal documento específico, já que os produtos ora licitados são de comercialização geral e comum em todos os estabelecimentos comerciais do município.

Solicitamos, também, que a Vigilância Sanitária Municipal nos informe a relação de alvarás concedidos e/ou renovados para empresas com o ramo de produtos de **"limpeza e higiene"** nos últimos 12(doze) meses, caso exista.

Devido à ausência de Atas e/ou contratos vigentes na Secretaria Municipal de Educação de Catalão, requeremos **urgência** no retorno com as informações solicitadas para que este Pregoeiro possa encaminhar os dados ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO no prazo legal.

Com o devido respeito, aguardo retorno!

*Marcel Augusto Marques.**Pregoeiro Municipal.**Núcleo de Editais e Pregões.**Departamento de Licitações.**Município de Catalão.***4 anexos** **NOTIFICAÇÃO.pdf**
4385K **OFÍCIO 227.pdf**
434K **EDITAL.pdf**
2015K **TERMO.pdf**
8665K

Vigilância Sanitária VISA CATALÃO <visam.catalao@gmail.com>

9 de novembro de 2021 15:13

Para: rudierealmeida@prodata.inf.br

Boa tarde Rudiere, conforme explicado por telefone no dia de hoje, necessitamos de informações referentes a emissão de relatórios das empresas licenciadas pelo Departamento Municipal Vigilância Sanitária nos últimos 12 meses com ramo de atividade sob os seguintes número de CNAE:

- 4649-4/08
- 4649-4/09
- 4684-2/99

Tal requerimento tem com objetivo de responder questionamento do Pregoeiro Municipal, cuja solicitação está encaminhada logo abaixo.

Como os servidores da Vigilância incumbidos do manejo do cadastramento e licenciamento de empresas não conseguiram visualizar tal relatório no sistema de informática adotado no município, encaminho a demanda para seu conhecimento. Ademais, explico que, conforme solicitado pelo Pregoeiro Municipal, tal informação tem carácter de urgência. Atenciosamente.

Fabrcio Gonçalves dos Santos.
Farmacêutico Blo. Fiscal de Vigilância Sanitária



[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos

NOTIFICAÇÃO.pdf
4385K

OFÍCIO 227.pdf
434K

EDITAL.pdf
2015K

TERMO.pdf
8665K

rudierealmeida@prodata.inf.br <rudierealmeida@prodata.inf.br>
Para: Vigilância Sanitária VISA CATALÃO <visam.catalao@gmail.com>

10 de novembro de 2021 09:03

Bom dia, estou verificando com o suporte de Goiania se tem algum relatório que possa te ajudar.

Assim que obter uma resposta entro em contato

att



Rudiere Henrique Silva de Almeida

Analista de suporte in-loco/Catalão - GO

rudierealmeida@prodata.inf.br

Av. C-104, Qd. 323, Lt. 010 Jd. América

Goiania/GO - CEP: 74.255-320

www.prodata.inf.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos

NOTIFICAÇÃO.pdf
4385K

OFÍCIO 227.pdf
434K

EDITAL.pdf
2015K

TERMO.pdf
8665K